

PROC. N° 014 / 22
FLS. 1907
RUBRICA 4

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07F/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022 - SEMED

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no dia 27/01/2022, processo administrativo n.º 014/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 001/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: J R RUBIM & CIA LTDA, CNPJ/MF 28.843.517/0001-61; INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.632289-9; ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 2928, SALA B, BAIRRO CENTRO, MATÕES-MA; CONTATO (99) 98825-9394; REPRESENTANTE: RUIMEY RIBEIRO RUBIM.						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	la ,	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
13	Extrato de Tomate. Concentrado de pura polpa de tomate ,originado do processo tecnológico, preparado com frutos maduros e selecionado, sem pele, sem semente e corantes artificiais, isentos de sujidades, isento de substâncias estranhas aos produtos, que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem de vidro ou pacote com 190g.Não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto:		20000	UND	R\$1,55	R\$31.000,00	



# ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

	identificação, procedência, ingredientes,					
	informações nutricionais, lote, gramatura, datas					
	de fabricação e vencimento, marca do fabricante					
	e peso líquido. Prazo de validade mínima de 6					
	(seis) meses a contar da data de entrega do					
	produto. Exclusivo para ME, MEI e EPP.					
	Decreto Federal 8.538/2015.					
	Abóbora de la qualidade, in natura, com casca,					
	integra e firme, isenta de sujidades, corpos					
	estranhos, umidade e insetos: com grau de					
67	evolução completo de tamanho. Sem danos	IN NATURA	8000	KG	R\$1,94	R\$15.520,00
	causados por lesão física ou mecânica.					
	Transportados de forma adequada. Cota					
	Principal (80%).					
i	Abóbora de 1º qualidade, in natura, com casca,					
	integra e firme, isenta de sujidades, corpos					
	estranhos, umidade e insetos: com grau de					
	evolução completo de tamanho. Sem danos				20104	Dec 000 00
68	causados por lesão física ou mecânica.	IN NATURA	2000	KG	R\$1,94	R\$3.880,00
	Transportados de forma adequada. Cota					
	reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal					
	8.538/2015 (20%).					
	Banana prata de 1º qualidade, apresentando	-		<del></del>		
	frutos com grau médio de maturação, tamanho e			İ		
	coloração uniformes, com polpa firme e intacta,					
	devendo ser bem desenvolvida, isenta de					
70	enfermidades, parasitos e larvas, material terroso	IN NATURA	24000	KG	R\$2,78	R\$66.720,00
	e sujidades, sem danos físicos e mecânicos					
	oriundos do manuseio e transporte, de colheita					
	recente, livre de resíduos de fertilizantes,					
	devendo ser transportada de forma adequada.					
	Cota Principal (80%).					
	Banana prata de 1ª qualidade, apresentando					
	frutos com grau médio de maturação, tamanho e					
	coloração uniformes, com polpa firme e intacta,					
ļ	devendo ser bem desenvolvida, isenta de					
	enfermidades, parasitos e larvas, material terroso			l		5017 700 00
71	e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	IN NATURA	6000	KG	R\$2,78	R\$16.680,00
	oriundos do manuseio e transporte, de colheita					
	recente, livre de resíduos de fertilizantes,	·				
	devendo ser transportada de forma adequada.	i				
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto					
	Federal 8.538/2015 (20%).					
76	Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento					
	de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras,					
	apresentando evolução completa de tamanho e	IN NATURA	8800	KG	R\$2,94	R\$25.872,00
	maturação. Produto transportado	AT ITALI OLA	0000	1.0	2546977	
	adequadamente, preferencialmente em caixas de					
	polietileno. Cota Principal (80%).					
82	Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau					
	de evolução completo de tamanho e grau médio					
	de maturação, isento de sujidades, substâncias	IN NATURA	16000	ΚG	R\$2,74	R\$43.840,00
	terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por	IN INTI OKA	10000	```	1200,74	120 1210 10,00
	qualquer lesão física ou mecânica. Transportados					
	de forma adequada. Cota Principal (80%).					



PROC. N° 0/4/22 FLS. 1909 RUBRICA NO

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

	83	Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	IN NATURA	4000	KG	R\$2,74	R\$10.960,00
--	----	---	-----------	------	----	---------	--------------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 001/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa J R RUBIM & CIA LTDA, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



FROS. Nº 014/22 FLS. 1910 RUBRICA H

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon - MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

## 3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.



PROC. Nº 014 122 FLS. 1911 RUBRICA M

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas c empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Precos

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### 5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.



PLS. 1912 RUBRICA M

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que accitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não

puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 Ó pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação

deverão ser notórios e comprovados.

## 6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

**6.10** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.



PROC. N° 014 /22 FLS. 1913 RUERICA 17

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

#### 7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDICÕES GERAIS.

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.
- 8.3 O detentor da ata de ARP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
- 8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
- 8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



# ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 13 de abril de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antao de Alencar Coordenadora Cerai de Controle das Licitações Portaria Nº 021/2021-GP

PROC. Nº 014/22 FLS. 1915 RUBRICA 1

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

#### FOLHA DE ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07F/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

#### TERMO DE ASSINATURA

A J R RUBIM & CIA LTDA inscrita do CNPJ sob o nº 28.843.517/0001-61, Inscrição Estadual: 12.632289-9, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, 2928, SALA B, BAIRRO CENTRO, MATÕES-MA, contatos: (99) 98825-9394, e-mail: geconnet.br@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 07F/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 014/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 001/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Extrato de Tomate. Concentrado de pura polpa de tomate, originado do processo tecnológico, preparado com frutos maduros e selecionado, sem pele, sem semente e corantes artificiais, isentos de sujidades, isento de substâncias estranhas aos produtos, que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem de vidro ou pacote com 190g.Não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, marca do fabricante e peso líquido. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	PALMEIRON	20000	UND	R\$1,55	R\$31.000,00
67	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos: com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).	IN NATURA	8000	KG	R\$1,94	R\$15.520,00
68	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos: com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	IN NATURA	2000	KG	R\$1,94	R\$3.880,00



# **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com popla firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).							
8.538/2015 (20%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfernidades, parasitos e larvas, material terroso o sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isente de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isente de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfernidades, parasitos e larvas, material terroso o sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser tem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser tem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos pro qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
futos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfernidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado ade forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso or sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto transportado de sujidades, substâncias terrosas o sujeras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isente de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		8.538/2015 (20%).					
coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfernidades, parasitos e larvas, material terroso or sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tumanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto de boa qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Nantura 4000 KG R\$2,74 R\$43.840,00 KG R\$2,74 R\$40.00 KG R\$2,74 R\$40.0		Banana prata de la qualidade, apresentando					
devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfernidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI c EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		frutos com grau médio de maturação, tamanho e					
enfernidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme c intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).							
c sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (8							
oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).	70		IN NATURA	24000	KG	R\$2.78	R\$66,720,00
recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	70	e sujidades, sem danos físicos e mecânicos		2,000		2.4-,-	,
devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).  Banan prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cobola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau inédio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		oriundos do manuseio e transporte, de colheita					
Cota Principal (80%).  Banana prata de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas o completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		recente, livre de resíduos de fertilizantes,					
Banana prata de 1º qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisica ou mecânicas oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  NATURA 16000 KG R\$2,74 R\$43.840,00		devendo ser transportada de forma adequada.					
frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		Cota Principal (80%).					
frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		Banana prata de 1ª qualidade, apresentando					
devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
oriundos do manuscio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		enfermidades, parasitos e larvas, material terroso					
recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  IN NATURA 16000 KG R\$2,74 R\$43.840,00 R\$2,74 R\$10.960,00 R\$2,74 R\$2,74 R\$10.960,00 R\$2,74	71		IN NATURA	6000	KG	R\$2,78	R\$16.680,00
devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de lª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
Federal 8.538/2015 (20%).  Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		Federal 8.538/2015 (20%).					
apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento					
maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras,					
maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	76		IN NATURA	8800	KG	R\$2,94	R\$25.872,00
polietileno. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	,,						
Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		Mamão integro, firme de la qualidade, com grau					
terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau inédio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	82		IN NATURA	16000	KG	R\$2,74	R\$43.840,00
de forma adequada. Cota Principal (80%).  Mamão íntegro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
Mamão integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).				·			
de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		Mamao integro, firme de 1º qualidade, com grau			;		
terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	62		I IN NATURA	4000	KG	R \$2 74	R\$10 960 00
de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	83		III IVAI OKA	7000	1.0	12020,77	
MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).							
1 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		MEI C El 1. Decicio i caciai 6.556/2015 (2070).	<u> </u>	<del></del>	l		R\$214.472,00

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

> Representante legal do fornecedor registrado (Assinatura Eletrônica Preferencialmente)

**RUIMEY RIBEIRO** RUBIM:01993959343 RUBIM:01993959343 Dados: 2022.04.22 12:38:11 - 03'00'

Assinado de forma digital por RUIMEY RIBEIRO